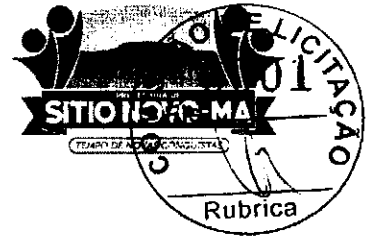




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFICIO Nº 062/2023 - SEPLAN

Sítio Novo (MA), 15 de Fevereiro de 2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos do Município de Sítio Novo – MA**, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

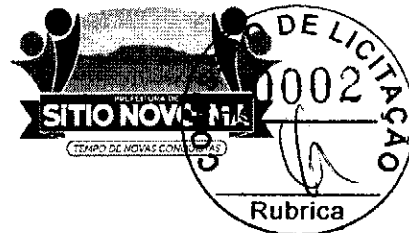
JMR
JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

EXMO. SR.
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

15/02/2023
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE REFERÊNCIA

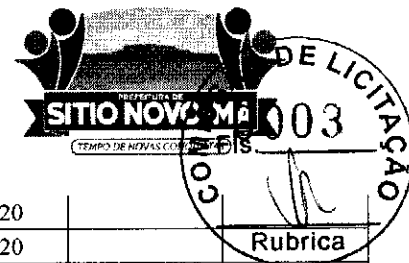
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos do Município de Sitio Novo – MA, conforme planilha em anexo.

GRUPO 01 - MOTOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	REPARO DO MOTOR (ABRIR O MOTOR, OBSERVAR AS PEÇAS A SEREM TROCADAS, TROCALAS, RETIFICAR A PEÇAS QUE PODEM PASSAR PORESTE PROCEDIMENTO QUAIS SEJAM, BIELA, BLOCO DO MOTOR, EIXO-VIRA-BREQUIM E O CABEÇOTE, REPOEM-SE AS PEÇAS E FECHA-SE O MOTOR)	SERV	20		
02	TROCA DO COMANDO DE VÁLVULA	SERV	20		
03	TROCA DO VIRA BREQUIM	SERV	20		
04	TROCA DA CORREIA DENTADA	SERV	20		
05	TROCA DA DESCARGA	SERV	20		
06	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA	SERV	20		
07	TROCA DO COXIM DO MOTOR	SERV	20		
08	TROCA DA BOMBA DE ÓLEO	SERV	20		
09	TROCA DE TENSOR E CORRENTE	SERV	20		
10	TROCA DO RETENTOR DA POLIA	SERV	20		
11	TROCA DO RADIADOR	SERV	20		
12	TROCA DAS VELAS	SERV	20		
13	TROCA DO CARTER	SERV	20		
14	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	SERV	20		
15	REGULAGEM GERAL DO MOTOR	SERV	20		
16	REGULAGEM DA VÁLVULA	SERV	20		
17	DIAGNOSTICO ELETRONICO MOTOR	SERV	30		
18	REPARO SISTEMA INJEÇÃO	SERV	20		
19	TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE	SERV	20		
20	TIRA VAZAMENTO DO MOTOR	SERV	20		
21	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	SERV	15		
22	TROCA DO ÓLEO DO MOTOR	SERV	100		
23	LIMPEZA DO TANQUE	SERV	30		
24	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	SERV	50		
25	TROCA DO FILTRO DE ÓLEO	SERV	50		
26	TROCA DO FILTRO DE AR	SERV	50		
27	REVISÃO DE REFRIGERAÇÃO	SERV	50		
28	TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE	SERV	20		
29	ESMERILHAMENTO DO CABEÇOTE	SERV	20		
30	DESCARBONIZAÇÃO DO CABEÇOTE	SERV	20		
31	TROCA DOS RETENTORES DE VÁLVULAS	SERV	20		
32	RETIFICA COMPLETA DO BLOCO	SERV	20		
33	RETIFICA DO VIRA BREQUIM	SERV	20		
34	TROCA DAS VÁLVULAS DO CABEÇOTE	SERV	20		
35	TROCA DOS GUIAS DE VALVULA DO CABEÇOTE	SERV	20		
36	TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	SERV	20		
37	RETIFICA DAS SEDES DO CABEÇOTE	SERV	25		
38	TROCA DA CORREIA DO HIDRÁULICO	SERV	20		
39	TROCA DA JUNTA DE ADMISSÃO	SERV	20		
40	TROCA DA JUNTA DE TRANSMISSÃO	SERV	20		
41	PLANAGEM DO CABEÇOTE	SERV	20		

[Handwritten signature] 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



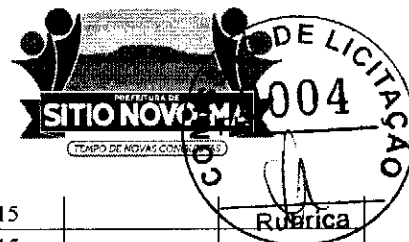
42	LIMPEZA DOS SENSORES	SERV	20		
43	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	SERV	20		
44	TROCA DA JUNTA DO COLETOR	SERV	20		
45	TROCA DO SENSOR MAP	SERV	20		
46	TROCA DO SENSOR DE ROTAÇÃO	SERV	20		
47	TROCA DO SENSOR DE BORBOLETA	SERV	20		
48	TROCA DO SENSOR DE VELOCIDADE	SERV	20		
49	TROCA DOS CABOS DE VELA	SERV	20		
50	TROCA DA ESPOLETA DO BLOCO	SERV	20		
51	TROCA DO CABO DO ACELERADOR	SERV	20		
52	TROCA DO CABO DE EMBREAGEM	SERV	20		
53	SOLDA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	SERV	20		
54	EXTRAÇÃO DE PARAFUSO	SERV	20		
55	CARGA DE GÁS	SERV	20		
56	TROCA DO SENSOR DE MARCHA LENTA	SERV	15		
57	REGULARIZAÇÃO DE ACELERAÇÃO	SERV	20		
58	TROCA DA BOMBA HIDRÁULICA	SERV	20		
59	REPARO DA BOMBA HIDRÁULICA	SERV	20		
60	TROCA DO MANGOTE DO RADIADOR	SERV	20		
61	REGULAGEM DO CAPO	SERV	20		
62	TROCA DAS BUCHAS ALAVANCA CX DE MARCHA	SERV	20		
63	TROCA DOS SUSPENSORES DA DESCARGA	SERV	30		
64	TROCA RETENTORES EXTERNOS	SERV	20		
65	TROCA DOS TUCHOS	SERV	20		
66	TROCA DOS BALACINS	SERV	30		
67	TROCA DO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	SERV	30		
68	TROCA DA Sonda LAMBADA	SERV	22		
69	TROCA DOS BICOS INJETORES	SERV	20		
70	LIMPEZA DE BICO E CORPO DA BORBOLETA	SERV	20		
71	TROCA DO REGULADOR DE PRESSÃO	SERV	20		
72	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	SERV	20		
73	REMOVER E INSTALAR AGREGADO DO MOTOR	SERV	20		
74	TROCA DA BATERIA	SERV	15		
75	TROCA DA ALAVANCA CAIXA DE MARCHA C/ ACOPLAMENTO	SERV	20		
76	CONFECÇÃO DO SUPORTE DO DRIVE	SERV	20		
77	INSTALAÇÃO APARELHO DE TRANSMISSÃO	SERV	20		
78	SUBSTITUIÇÃO DO DRIVE	SERV	20		
79	TROCA KIT PIÃO E ENGRENAGEM VELOCÍMETRO	SERV	20		
80	TROCA BOLA MARCADOR DE COMBUSTÍVEL	SERV	20		
81	TROCA COMANDO DE VÁLVULA	SERV	20		
82	TROCA DO TANQUE	SERV	20		
83	TROCA DA ENGRENAGEM CORREIA DENTADA	SERV	20		
84	REMOÇÃO DO CABEÇOTE	SERV	20		
TOTAL:					

GRUPO 02 - SUSPENSÃO E DIREÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
85	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	35		
86	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	35		
87	TROCA DOS PIVÔS	SERV	35		
88	TROCA DOS AMORTECEDORES	SERV	95		
89	TROCA DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO	SERV	35		
90	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	15		
91	LEVANTAR A DIANTEIRA	SERV	15		

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



92	LEVANTAR A TRASEIRA	SERV	15		
93	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	15		
94	TROCA DA ARTICULAÇÃO	SERV	15		
95	TROCA DOS BRAÇOS DE DIREÇÃO	SERV	15		
96	REAPERTO GERAL	SERV	15		
97	TROCA DO ROLAMENTO DA COLUNA DO AMORTECEDOR	SERV	15		
98	TROCA DAS BATENTES DO AMORTECEDOR	SERV	50		
99	TROCA DA BORRACHA DO AMORTECEDOR	SERV	50		
100	TROCA DAS MOLAS ASPIRAL	SERV	30		
101	TROCA DA BARRA DA DIREÇÃO	SERV	30		
102	TROCA DAS BUCHAS DAS BALANÇAS	SERV	50		
103	TROCA DAS BUCHAS DO ESTABILIZADOR	SERV	50		
104	REGULAGEM DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	35		
105	ALINHAMENTO DA DIREÇÃO	SERV	135		
106	BALANCEAMENTO DAS RODAS	SERV	135		
107	TROCA DO AMORTECEDOR DA MALA	SERV	20		
108	TROCA DAS BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	SERV	35		
109	CAMBAGEM	SERV	70		
110	TROCA DA BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	35		
111	TROCA DAS BUCHAS DO AGREGADO	SERV	35		
112	TROCA DAS BIELETAS	SERV	35		
113	TROCA DAS BUCHAS DO TIRANTE	SERV	35		
114	TROCA DAS BALANÇAS	SERV	35		
115	TROCA DOS COXINS SUPERIORES DOS AMORTECEDORES	SERV	35		
TOTAL:					

GRUPO 03 - SISTEMA DE FREIO

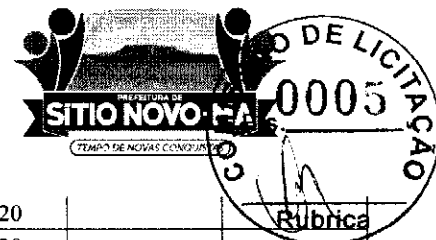
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIL.	V. TOTAL
116	REPARO DO CILINDRO MESTRE	SERV	20		
117	REPARO DO HIDROVACUO	SERV	20		
118	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERV	50		
119	TROCA DO CABO DE FREIO DE MÃO	SERV	20		
120	TROCA DO CILINDRO MESTRE	SERV	20		
121	TROCA DAS LONAS DE FREIO	SERV	50		
122	TROCA DO HIDROVACUO	SERV	20		
123	REVISÃO DOS FREIOS	SERV	50		
124	TROCA DOS DISCOS DE FREIO	SERV	50		
125	TROCA DOS TAMBORES DE FREIO	SERV	20		
126	TROCA DAS MANGUEIRAS DE FREIO	SERV	20		
127	TROCA DO CANO DE FREIO	SERV	20		
128	TROCA DO CILINDRO DA RODA TRASEIRA	SERV	20		
TOTAL:					

GRUPO 04 - TRANSMISSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIL.	V. TOTAL
129	REVISÃO DO DIFERENCIAL	SERV	10		
130	TROCA DA CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SERV	10		
131	TROCA DA TRANSMISSÃO	SERV	10		
132	TROCA DO DIFERENCIAL	SERV	10		
133	TROCA DOS SEMI-EIXOS	SERV	10		
134	TROCA DO ROLAMENTO DO SEMI-EIXO	SERV	10		
135	TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA	SERV	20		
136	TROCA DA SEMI-ARVORE	SERV	20		
137	TROCA DA TRIZETA	SERV	20		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



138	TIRA VAZAMENTO DO DIFERENCIAL	SERV	20		
139	TROCA DE COIFAS EXTERNA	SERV	20		
140	TROCA DE COIFAS INTERNA	SERV	20		
141	TROCA DO PINO GROSSO DA COROA	SERV	10		
142	TROCA DA COROA DE DIFERENCIAL	SERV	10		
143	TROCA PIÃO DO DIFERENCIAL	SERV	10		
144	TROCA DOS SATELITES E PLANETARIA	SERV	10		
145	TROCA DOS ROLAMENTOS DA COROA	SERV	10		
146	TROCA DOS ROLAMENTOS DO PIÃO	SERV	10		
TOTAL:					

GRUPO 05 - RODAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
147	TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO	SERV	30		
148	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	30		
149	TROCA DO CUBO DE RODA	SERV	30		
150	CONERTO DE PNEU	SERV	75		
151	DESEMPENO DE CALHA	SERV	40		
152	RODÍZIO DE PNEUS	SERV	75		
153	TROCA DE CILINDRO DA RODA	SERV	25		
TOTAL:					

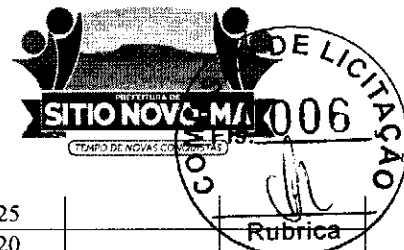
GRUPO 06 - CAMBIO E EMBREAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
154	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV	25		
155	REPARO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	15		
156	TROCA DA TRAVA DA CAIXA DE MARCHA	SERV	15		
157	TIRAR VAZAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	15		
158	TROCA DO ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	25		
159	TROCA DO FIXO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	15		
160	TROCA DO ACOPLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	SERV	15		
161	TROCA DAS BUCHAS DA ALAVANCA	SERV	15		
162	TROCA DOS RETENTORES LATERAIS	SERV	15		
163	TROCA DOS SINCRONIZADORES DA CAIXA	SERV	15		
164	TROCA DA ENGRENAGEM DE 3ª VELOCIDADE	SERV	15		
165	TROCA DO TAMBOR SINCRONIZADOR 3 E 4	SERV	15		
TOTAL:					

GRUPO 07 - SISTEMA ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
166	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	20		
167	REPARO DO ALTERNADOR	SERV	20		
168	TROCA DO AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	20		
169	TROCA DO EIXO BENDIX	SERV	20		
170	TROCA DA CHAVE DE LUZ	SERV	20		
171	TROCA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	20		
172	TROCA DO BULBO DA RÉ	SFRV	20		
173	TROCA DA BOMBA DE ESGUICHO	SERV	20		
174	TROCA DO PAINEL DE INSTRUMENTO	SERV	20		
175	TROCA DO CABO DE VELOCIMETRO	SERV	20		
176	TROCA DOS FARÓIS	SERV	25		
177	TROCA DAS LANTERNAS TRASEIRAS	SERV	25		
178	TROCA DO COMANDO DE SERTA	SERV	25		
179	TROCA DO CILINDRO DE IGNIÇÃO	SERV	20		
180	TROCA DO VENTILADOR DO RADIADOR	SERV	20		

[Handwritten signature] 5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



181	TROCA DA BOBINA DE IGNIÇÃO	SERV	25		
182	TROCA DO MOTOR DO LIMPADOR DE PÁRABRISA	SERV	20		
183	TROCA DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	15		
184	TROCA DO ALTERNADOR	SERV	15		
185	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	SERV	15		
186	REPARO DO MOTOR DO VENTILADOR	SERV	15		
187	REPARO DO MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	SERV	15		
188	TROCA DAS LÂMPADAS DO FAROL	SERV	15		
189	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	SERV	55		
190	REPARO DO VENTILADOR INTERNO	SERV	30		
191	TROCA DO RELE DO FAROL	SERV	30		
192	TROCA DO RELE DO PISCA	SERV	30		
193	TROCA DA CAIXA DE FUSÍVEL	SERV	30		
194	REPARO DO SISTEMA DE GIROFLEX	SERV	15		
195	CONCERTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	SERV	30		
196	CONCERTO RADIADOR	SERV	30		
197	TROCA DE VÁLVULA DO RADIADOR	SERV	30		
198	TROCA DO REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	SERV	30		
199	TROCA DA TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	SERV	30		
TOTAL:					

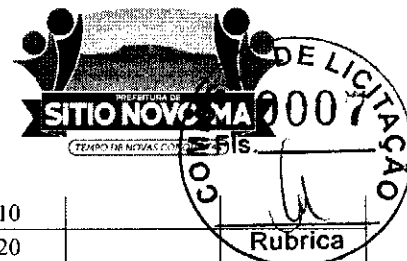
GRUPO 08 - SISTEMA DE MONTAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
200	TROCA DAS MAQUINAS DOS VIDROS	SERV	15		
201	TROCA DAS FECHADURAS DAS PORTAS	SERV	15		
202	TROCAS DAS MAÇANETAS INTERNAS DAS PORTAS	SERV	15		
203	TROCA DAS MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS	SERV	15		
204	TROCA DOS FORROS DAS PORTAS	SERV	15		
205	TROCA DAS BORRACHAS DAS PORTAS	SERV	15		
206	TROCA DO QUEBRA SOL	SERV	15		
207	TROCA DO RETROVISOR INTERNO	SERV	15		
208	TROCA DO RETROVISOR EXTERNO	SERV	15		
209	TROCA DA BORRACHA DA MALA	SERV	15		
210	TROCA DOS BANCOS	SERV	15		
211	TROCA DOS CALÇOS DOS BANCOS	SERV	15		
212	MOLDURA DO PARA LAMA	SERV	15		
213	TELA FRONTAL	SERV	15		
214	TROCA DAS MOLDURAS DAS MAÇANETAS	SERV	15		
TOTAL:					

GRUPO 09 - FUNILARIA E PINTURA POR PEÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
215	PARA LAMAS DIANTEIROS	SERV	10		
216	PAINEL DIANTEIRO	SERV	10		
217	LATERAIS	SERV	10		
218	TETO	SERV	10		
219	CAPÔ	SERV	10		
220	PORTAS DIANTEIRAS	SERV	10		
221	PORTA TRASEIRA	SERV	10		
222	PISO	SERV	10		
223	PARA CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	SERV	10		
224	CAIXA DE RODAS	SERV	10		
225	TAMPA DA MALA	SERV	10		
226	SOLDA E EMBORRACHAMENTO DA MALA	SERV	10		

[Handwritten signature] 6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



227	SOLDA DAS LONGARINAS	SERV	10	
228	POLIMENTO	SERV	20	Rubrica
TOTAL:				

TOTAL R\$				
------------------	--	--	--	--

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

  7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões:**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

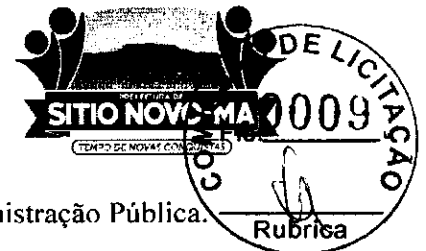
a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6. JUSTIFICATIVA

6.1. A realização de processo de licitação para a aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos serviços para a prevenção e manutenção do perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população;

6.2. O desempenho regular das atividades praticadas no âmbito da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos;

6.3. Nesse sentido, destaca-se que o município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços públicos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, os referidos de manutenção corretiva e preventiva também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos

7. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS

7.1. A essencialidade do objeto acima declinado decorre da sua imprescindibilidade à manutenção dos serviços de interesse público executadas pela Administração Pública Municipal, garantindo a eficiência, voltados a fiscalização e acompanhamento para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei do Portal da Transparência) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação Pública) e Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

7.2. A necessária previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório, conforme permite o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 decorre do fato de que a solução de continuidade dos serviços, ao fim de cada exercício financeiro, indubitavelmente acarreta prejuízo ao interesse público tanto quanto a administração, mormente porque a realização de novo procedimento licitatório impõe custos substanciais e interregno de longo prazo, não se mostrando razoável e tampouco econômico ao erário.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Considerando que o objeto a ser contratado destina-se a manutenção estimada de veículos de um mesmo fabricante e modelo, agrupados em lotes por secretaria;

8.2. Considerando ainda a inviável divisibilidade do objeto por itens, tendo em vista que a contratação junto a fornecedores diversos para um mesmo lote/grupo de serviços dificultaria a execução da manutenção da frota de forma mais célere e adequada posto que acarretaria constante descompasso entre a eventual existência ou não de profissionais aptos para a execução de todos os serviços necessários, prejudicando a resultado final objetivado, que é a intervenção eficaz, será adotado como critério de julgamento do certame o **MENOR PREÇO POR LOTE**, sobre o valor máximo estimado.

Sítio Novo (MA), 15 de Fevereiro de 2023


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal